

DESCRIÇÃO ARQUIVÍSTICA DE PROCESSOS JUDICIAIS

Tassiara Jaqueline Fanck Kich

tassiarakich@tj.rs.gov.br

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

Gláucia Vieira Ramos Konrad

glauciak@hotmail.com

Universidade Federal de Santa Maria

RESUMO

Apresenta algumas propostas alcançadas com a dissertação de mestrado desenvolvida no Programa de Pós-Graduação Profissionalizante em Patrimônio Cultural da Universidade Federal de Santa Maria. O seu propósito principal foi buscar uma solução para o tratamento dos processos judiciais de guarda permanente do arquivo do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, por meio de um modelo de arranjo e descrição proposto. Considerou-se, para isso, a Norma Brasileira de Descrição Arquivística procurando adequá-la à realidade e necessidades dos arquivos judiciais. O arquivo considerado conta com mais de onze milhões de processos judiciais, entre os quais ricas fontes de pesquisa e registros da memória da sociedade. A descrição proposta após o estudo desenvolvido foi aplicada em processos judiciais iniciados durante o período da Primeira República (1889-1930). A análise dos resultados permite observar questões sociais, políticas e culturais que envolvem o período e a produção dos documentos, além da relevância do arranjo e descrição dos processos para acesso e difusão dessas fontes.

Palavras-chaves: Processos judiciais, descrição, NOBRADE.

1 Introdução

O arquivo do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul reúne mais de onze milhões de processos, distribuídos em cinco prédios, conclusos e oriundos de diferentes Comarcas que compõem o Poder Judiciário Gaúcho. O acervo permanente é representado por processos findos desde o século XVIII e que contêm informações sociais, jurídicas, econômicas e culturais de diferentes épocas.

Ao propiciarem estudos e pesquisas nas diferentes áreas do conhecimento, os arquivos judiciais constituem-se em fontes documentais, as quais precisam ser preservadas e acessadas para garantirem sua usabilidade. Considerando-se isso, são fundamentais o levantamento e a

análise dos procedimentos a serem adotados para a descrição, acesso e preservação dos processos judiciais de guarda permanente. As funções arquivísticas aplicadas aos arquivos judiciais, considerando-se suas necessidades e especificidades, propiciam o arranjo dos documentos e o desenvolvimento de um plano descritivo para o acervo permanente.

Desta maneira, propôs-se um modelo de arranjo e descrição dos processos de guarda permanente do Arquivo Judicial, visto que tais funções arquivísticas não eram desenvolvidas e contribuem para o acesso e difusão dos documentos. Para isso, foram discutidas as metodologias de arranjo e descrição, considerando a Norma Brasileira de Descrição Arquivística (NOBRADE), procurando adequar-se à realidade e necessidades dos arquivos judiciais.

Os arquivos atraem a atenção das pessoas, principalmente de estudiosos e pesquisadores que neles encontram mundos desconhecidos repletos de informações, muitas vezes inexistentes em outras fontes. Farge (2009, p. 15) exprime o sentimento frente aos arquivos:

O arquivo age como um desnudamento; encolhidos em algumas linhas, aparecem não apenas o inacessível como também o vivo. Fragmentos de verdade até então retidos saltam à vista: ofuscantes de nitidez e de credibilidade. Sem dúvida, a descoberta do arquivo é um maná que se oferece, justificando plenamente seu nome: fonte.

O arranjo dos documentos representa a sua classificação, aplicada diretamente aos arquivos permanentes, procurando separá-los conforme critérios pré-definidos. Documentos organizados segundo a estrutura lógica definida no arranjo são facilmente localizados por representarem a produção dos documentos. A classificação ou o arranjo são fundamentais à descrição.

A descrição, por sua vez, busca o levantamento de informações acerca dos documentos, que possam levar ao interesse pelos mesmos, por parte dos pesquisadores.

O objetivo da descrição arquivística é identificar e explicar o contexto e o conteúdo de documentos de arquivo a fim de promover o acesso aos mesmos. Isto é alcançado pela criação de representações precisas e adequadas e pela organização dessas representações de acordo com modelos predeterminados. Processos relacionados à descrição podem começar na ou antes da produção dos documentos e continuam durante sua vida. Esses processos permitem instituir controles intelectuais necessários para tornar confiáveis, autênticas, significativas e acessíveis descrições que serão mantidas ao longo do tempo (ISAD(G), 2001, p. 1).

A NOBRADE representa a tentativa de padronização das rotinas descritivas apresentadas pela Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística (ISAD(G)) em nosso país. A NOBRADE (2006) possui 28 elementos de descrição, entre os quais sete são obrigatórios: código de referência, título, data(s), nível de descrição, dimensão e suporte, nome(s) do(s) produtor(es) e condições de acesso (apenas para as descrições nos níveis 0 e 1).

2 Metodologia

Os procedimentos propostos para o tratamento do acervo permanente de processos judiciais resultaram do levantamento da literatura e normas existentes sobre arranjo e descrição arquivística. Seguidamente, definiu-se o arranjo e níveis de descrição a serem adotados, considerando a NOBRADE e as especificidades dos arquivos judiciais, aplicados à realidade do arquivo do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

Realizou-se a descrição de níveis superiores e, de forma multinível, até a descrição de processos judiciais.

Em função do número de processos judiciais de guarda permanente existentes (entre dois e três milhões), foi necessária sua delimitação temporal, restringindo-se aos processos iniciados durante a Primeira República, período que vai da Proclamação da República em 15 de novembro de 1889 à deposição do Presidente brasileiro Washington Luís em 24 de outubro de 1930.

Iniciados no período da Primeira República, o sistema informatizado em uso no Arquivo Judicial indica 55431 registros de processos. Estes foram representados estatisticamente, adotando-se uma amostra aleatória simples, cujo cálculo considerou margem de erro de 4% e resultou no tamanho da amostra de 618 processos. Estes, por sua vez, foram selecionados aleatoriamente entre o universo considerado e descritos conforme as propostas a seguir apresentadas.

Quanto a sua natureza, a pesquisa pode ser considerada aplicada, em função da aplicação de funções e técnicas arquivísticas em conjuntos de processos judiciais. Quanto aos seus objetivos, a pesquisa pode ser considerada descritiva, uma vez que visa identificar, analisar e comparar meios para o gerenciamento dos arquivos judiciais de guarda permanente. Sobre os procedimentos técnicos adotados, a pesquisa revela-se como um estudo de caso, por aprofundar-se no objeto, permitindo seu conhecimento detalhado (SILVA, 2001). Além disso,

também são adotadas de forma complementar a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental.

Gil (2002, p. 54) afirma:

O estudo de caso é uma modalidade de pesquisa amplamente utilizada nas ciências biomédicas e sociais. Consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento, tarefa praticamente impossível mediante outros delineamentos já considerados.

Nesta pesquisa, o acervo permanente de processos judiciais do período da Primeira República correspondeu ao universo ao qual se voltaram as hipóteses, objetivos e resultados alcançados, destacando-se que, por se tratar de um estudo de caso, os resultados da pesquisa não podem ser generalizáveis a outros fenômenos ou objetos, uma vez que a pesquisa relaciona-se a essa realidade específica.

Sob o ponto de vista da abordagem do problema, a pesquisa classifica-se como qualitativa, uma vez que se voltou a analisar as características do objeto, permitindo conhecimento mais aprofundado acerca do gerenciamento dos arquivos judiciais permanentes. Para a coleta de dados, utilizou-se a observação do objeto estudado e a pesquisa documental com fontes, representadas pelos processos judiciais considerados neste trabalho.

3 Proposta de arranjo e níveis de descrição

A NOBRADE (2006) apresenta os seguintes níveis de descrição:

acervo da entidade custodiadora (nível 0), fundo ou coleção (nível 1), seção (nível 2), série (nível 3), dossiê ou processo (nível 4) e item documental (nível 5). São admitidos como níveis intermediários o acervo da subunidade custodiadora (nível 0,5), a subseção (nível 2,5) e a subsérie (nível 3,5) (NOBRADE, 2006, p. 11).

A adoção desses níveis depende das especificidades das entidades, pessoas ou famílias descritas. “Nem todos os níveis precisam ser implementados: o nível 0 é útil para descrições gerais da totalidade do acervo de uma entidade custodiadora” (NOBRADE, 2006, p. 11). No caso do acervo da instituição considerada neste trabalho – Poder Judiciário do Rio Grande do Sul – propôs-se a adoção dos níveis fundo, seção, subseção, série e processo (ver APÊNDICE A).

Para os documentos do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul não há uma outra entidade de custódia, sendo eles mantidos no seu Arquivo e em suas unidades. Assim, o Poder Judiciário Gaúcho é a entidade produtora dos documentos custodiados. Tão logo, a descrição deve iniciar-se com o fundo, correspondente ao produtor dos documentos.

O arranjo continua com a definição das seções, para as quais propôs-se a adoção do primeiro e segundo graus, e área administrativa. O primeiro e segundo graus de jurisdição compõem o Poder Judiciário Gaúcho, com nítida separação entre as ações originárias de ambos. Segundo a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989, compete aos tribunais de segunda instância processar e julgar:

as habilitações incidentes nas causas sujeitas a seu conhecimento; os embargos de declaração apresentados a suas decisões; os mandados de segurança, mandados de injunção e “habeas data” contra atos do próprio Tribunal, de seu Presidente e de suas Câmaras ou Juízes; os embargos infringentes de seus julgados e os opostos na execução de seus acórdãos; as ações rescisórias de seus acórdãos e as respectivas execuções; a restauração de autos extraviados ou destruídos, de sua competência; os pedidos de revisão e reabilitação relativos às condenações que houverem proferido; as medidas cautelares, nos feitos de sua competência originária; a uniformização de jurisprudência; os conflitos de jurisdição entre Câmaras do Tribunal; a suspeição ou o impedimento, nos casos de sua competência (Enumeração dada pelo Art. 93, inciso V da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989).

Além da competência originária para o julgamento de ações, o segundo grau (Tribunal de Justiça) tem competência recursal, para reexaminar as decisões do primeiro grau, quando destas há recurso interposto por uma das partes. Apesar disso, as ações recorridas mantêm a origem e competência na primeira instância da Justiça Estadual. Assim, o primeiro e segundo graus representam seções (nível 2) do arranjo proposto. O 2º Grau refere-se apenas às ações originárias dessa instância, ao passo que todas as demais, iniciadas no 1º Grau, constituem o acervo deste último. A seção da área administrativa comporta a produção documental destinada a organizar os serviços do Poder Judiciário, como atividades-meio que propiciam a prestação da justiça.

Para a descrição dos processos alvo deste trabalho, considerou-se a seção 1º Grau, por ser o produtor, por meio de suas divisões, dos documentos do Arquivo Judicial, entre os quais os produzidos durante a Primeira República.

Como subseção (nível 2,5) apresentou-se a proposta de adoção das diferentes Comarcas que compõem o Poder Judiciário do Rio Grande do Sul. As Comarcas dividem o território do Estado para a prestação da justiça (Lei nº 7.356, de 1º de fevereiro de 1980,

Código de Organização Judiciária do Estado) e, atualmente, existem em número superior a 160 (número instável, visto que novas Comarcas podem ser criadas). No APÊNDICE A são apresentadas, como exemplo, as Comarcas de Agudo e de Porto Alegre.

Série é a “subdivisão do quadro de arranjo que corresponde a uma seqüência de documentos relativos a uma mesma função, atividade, tipo documental ou assunto” (Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística, 2005, p. 153). As séries (nível 3) propostas representam a classificação processual padronizada na Justiça Estadual brasileira, estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46 do CNJ, de 18 de dezembro de 2007), que unifica as classes, assuntos e movimentações dos processos.

Entre as classes processuais da Justiça Estadual, apontadas pela Resolução, estão, em nível mais geral: Juizados da Infância e da Juventude, Procedimentos Administrativos, Processo Cível e do Trabalho e Processo Criminal, entre as quais não foi considerada, apenas, os Procedimentos Administrativos, por possuírem relação com a seção Área Administrativa, não considerada entre as ações propostas. As subclasses e o assuntos processuais, que especificam os tipos de ações, também não são apontados nas séries, mas nas descrições no nível Processo.

O nível 4 – Dossiê/Processo (NOBRADE, 2006) possibilita a descrição do acervo documental encontrado em maior quantidade no Arquivo Judicial, formado pela reunião de documentos responsáveis pela abertura, trâmite e decisão de alterações, conforme detalhes apresentados a seguir.

Destaca-se que a estrutura de arranjo apresentada foi proposta segundo a realidade observada no Poder Judiciário do Rio Grande do Sul e no acervo de seu Arquivo Judicial, o qual guarda milhões de ações oriundas de Comarcas que existiram ou existem atualmente na Justiça deste Estado.

4 Elementos e detalhes da descrição de processos judiciais

De forma multinível e sem repetir as informações (NOBRADE, 2006), cada um dos níveis apresentados foram descritos, adotando-se os elementos da NOBRADE, até o alcance da descrição dos processos judiciais.

Para essa descrição, por sua vez, foram adotados os elementos da NOBRADE: código de referência, título, datas, nível de descrição, dimensão e suporte, nomes dos produtores, história administrativa/biografia, história arquivística, âmbito e conteúdo, avaliação,

eliminação e temporalidade, idioma, características físicas e requisitos técnicos, unidades de descrição relacionadas, notas sobre conservação, notas gerais, nota do arquivista e data(s) da(s) descrição(ões).

O Código de referência possui os dados indicativos dos níveis de descrição fundo, seção, subseção e série, além do código do país (BR) e do código da entidade custodiadora, que devem ser registrados obrigatoriamente (NOBRADE, 2006). O código da entidade custodiadora – PJRS – é idêntico ao código do fundo, em função do Poder Judiciário ser o produtor e também o custodiador de seus documentos. Os dados indicativos da série representam o Processo Cível e do Trabalho (PCT), Processo Criminal (PCRM) ou Juizados da Infância e da Juventude (JIJ). Para o nível processo, foi proposto que o código represente as etiquetas usadas em todos os processos cadastrados no sistema informatizado do Arquivo Judicial, afixadas em seu canto superior esquerdo, e com códigos formados por números e letras. A adoção do número do processo nesse código, em substituição à etiqueta, pareceu não ser indicado, pois existem processos com mais de um número, ou sem número. Processos com mais de um volume físico (conjunto de documentos delimitado por capas) recebem uma etiqueta para cada volume, adotando-se, nesse caso, apenas uma delas no Código de referência.

Para o elemento Título foi proposta a adoção da expressão exata constante da capa dos diferentes processos, independente da grafia e da época representada. Segundo a NOBRADE (2006, p. 22) “nos níveis de descrição 4 e 5 (dossiê/processo e item documental), o título pode incluir tipologia, indicação de responsabilidade (como autor, destinatário, emissor, requerente, requerido, outorgante, outorgado, e/ou interveniente etc.) e assunto”. Observou-se que a expressão na capa do processo corresponde ou possui similaridade com o assunto discutido nas ações, justificando sua adoção no elemento Título.

No elemento Datas propôs-se o registro da data de abertura ou autuação e da data de conclusão ou baixa dos processos judiciais, demonstrando assim, o período de sua tramitação.

A Dimensão e suporte deve registrar o gênero documental (textuais ou eletrônicos para processos judiciais), além da quantidade de volumes e número de folhas existentes no processo.

A Norma de descrição considerada neste trabalho determina: “Informações específicas para determinados gêneros de documentos podem e devem, sempre que necessário, ser acrescentadas” (NOBRADE, 2006, p. 19). Assim, por descrever processos judiciais, considerando suas especificidades, foi proposta a adoção de subelementos correspondentes a

informações consideradas essenciais ao conhecimento de processos. Os subelementos propostos são: unidade de origem, parte(s) e agente(s) processual(is) para o elemento Nomes do produtores, e número(s), classe, assunto e legislação para o elemento Âmbito e conteúdo.

Acredita-se que os produtores dos processos são as unidades nas quais eles são gerados, as pessoas que atuam nessas unidades, responsáveis pelo trâmite e decisões das ações, como juízes, escrivães e outros funcionários dos órgãos, além das pessoas físicas ou jurídicas (partes) que têm uma alteração a ser resolvida e para isso buscam a justiça, e seus advogados (procuradores). Para permitir a pesquisa a partir destas diferentes possibilidades, propôs-se o uso de subelementos: a unidade de origem deve reproduzir fielmente a vara, cartório, juizado ou jurisdição da qual o processo é oriundo, considerando a grafia dos mesmos em diferentes épocas; as partes (apresentadas geralmente na capa dos processos) e os agentes processuais também devem ser descritos, na quantidade existente no processo.

Quanto ao Âmbito e conteúdo, a NOBRADE (2006, p. 39) expõe: “Fornecer aos usuários informações relevantes ou complementares ao *Título (1.2)* da unidade de descrição”. Assim sendo, acredita-se que são informações relevantes à descrição proposta, o(s) número(s) do processo, a classe, o assunto e a legislação considerados. A classe e o assunto representam a classificação processual já mencionada, de acordo com as Tabelas Processuais Unificadas do CNJ, sendo necessária, nesse caso, principalmente para processos antigos, a equivalência do assunto discutido na época com a classificação atual. Por sua vez, a legislação que embasa a ação é apresentada no conteúdo de alguns processos e pode ser rica fonte de pesquisas acerca da aplicação das leis em diferentes épocas, justificando a sua adoção na descrição de processos judiciais.

A História administrativa/biografia, na proposta em questão, procura proporcionar ao pesquisador um entendimento geral acerca do que se discute e busca no processo, entendimento este capaz de gerar interesse ou desinteresse na pesquisa com tais documentos. O fornecimento de muitos detalhes sobre as razões que levaram ao processo, seu trâmite e conclusões alcançadas parece não ser indicado nesse elemento da descrição, pois isso pode ser alcançado mediante a pesquisa direta com os processos do acervo, após o interesse despertado pelas informações descritas.

Sidney Chalhoub, precursor no uso de fontes como os processos judiciais para a escrita da história, analisa processos criminais dos primeiros anos da República no Rio de Janeiro, com enfoque nos casos referentes à vida no trabalho, no lar e no botequim. Para a

defesa das conclusões alcançadas com essa análise, o autor apresenta detalhes e trechos de muitos processos, como o exemplo que segue:

O depoimento abaixo, de Maria Barbosa, de 21 anos, solteira, lavadeira, é a história de outra mulher que decide abandonar seu amásio, contando então com a ajuda de uma amiga que a aceita para morar em sua casa. Maria Barbosa acaba se amasiando com um dos irmãos da amiga, rapaz com quem, segundo ela, nada tinha anteriormente, e se cria assim uma situação típica para o surgimento de uma rixa entre homens que se tornam rivais amorosos. Diz Maria Barbosa “que era amasiada com o acusado Domingos Ferreira; que há menos de um mês não podia continuar em sua companhia; em vista disso foi residir com seus filhos em casa de Carlos Jeronimo a Rua Pernambuco, número vinte, por ser amiga de sua mulher; que depois disso amasiou-se com Sebastião, cunhado de Carlos e desde então Domingos tomou raiva àquele, a quem mandava provocações por intermédio de um sobrinho...”. O ex-amásio de Maria Barbosa, o pardo Domingos, tinha 37 anos, era viúvo, natural do Estado de São Paulo e ferreiro. O novo amásio, Sebastião, tinha 18 anos, era natural do Estado do Rio e lavrador. Domingos foi procurar Sebastião e ambos trocaram tiros, saindo ferido Domingos (CHALHOUB, 1986, p. 161).

Muitos outros processos são analisados e apresentados pelo autor, com riqueza de detalhes que apenas o estudo do processo pode proporcionar. Ao realizar a descrição de inúmeros processos constituintes de acervos arquivísticos, devemos fornecer ao pesquisador a ideia geral e pontos considerados relevantes para levar ao interesse pela sua pesquisa.

A descrição da História arquivística de processos judiciais visa identificar questões relacionadas à custódia e armazenamento dos documentos. Por sua vez, o elemento Avaliação, eliminação e temporalidade pode identificar o destino dos documentos, destino este que, para os processos considerados neste trabalho, é a guarda permanente.

Sugeriu-se que o elemento Idioma, na descrição proposta, também faça referência a abreviaturas, comumente usadas em escritas antigas, descrevendo-se, para isso, as palavras que aparecem abreviadas no conteúdo dos processos.

Os elementos Características físicas e requisitos técnicos e Notas sobre conservação devem expor as condições físicas dos documentos, que possam requerer cuidados e ações para sua melhoria.

As Unidades de descrição relacionadas, existentes em alguns casos, são processos apensos e/ou relacionados ao processo descrito, podendo ser apresentados pontos relevantes e uma ideia geral acerca do relacionamento existente.

As Notas gerais foram adotadas para a apresentação de informações não constantes de outros elementos, relacionadas com fatos, expressões e procedimentos considerados curiosos, além de palavras grafadas de maneira curiosa e/ou diferente da atual. Neste elemento são

destacados alguns pontos dos processos que podem levar ao interesse de pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento.

A data de realização da descrição e os responsáveis por ela devem ser identificados, por sua vez, nos campos Nota do Arquivista e Data(s) da(s) descrição(ões).

Por fim, é fundamental, também, o fornecimento de informação sobre a localização física de cada processo descrito, para que possam ser recuperados de forma rápida, entre os milhões de documentos existentes. Propôs-se, então, a inclusão da informação Localização junto ao modelo apresentado para a descrição de processos judiciais.

5 Conclusão

O arranjo e descrição resultantes do trabalho foram apresentados em um modelo de descrição dos processos judiciais, o qual permitiu padronizar o tratamento dos processos de guarda permanente, considerando, sobretudo, as especificidades das informações contidas em cada documento, identificadas em cada descrição.

Observou-se que, apesar da proposição de um padrão para a descrição dos documentos, diferenças sempre permearão tal função, pois cada processo contém histórias únicas e em cada descrição encontra-se um pouco de subjetividade do descritor. O elemento História administrativa/biografia, ao apresentar um breve resumo das questões tratadas no processo, leva à valorização de algumas informações em detrimento de outras, conforme a observação do descritor. Em função disso, devemos buscar, de forma sintetizada, observar todas as questões tratadas, evitando a opção por algumas delas.

Os dados acerca de cada processo, inseridos nos elementos, são fontes que podem levar ao interesse de pesquisa dos estudiosos. Temas como condições econômicas, profissões, mulheres, crimes, imigração, distinções raciais, composição de famílias e partilhas de bens estão entre as inúmeras possibilidades de pesquisas sobre a Primeira República, existentes nas fontes judiciais.

Longe de esgotar a questão, esta investigação apresentou apenas possibilidades de análises deste período histórico e de fatos sociais, a partir de fontes judiciais. Outras análises poderão representar contribuição na elucidação de questionamentos suscitados com este trabalho.

As ocorrências descritas nos processos judiciais representam fatos e momentos do cotidiano de pessoas em diferentes regiões do Rio Grande do Sul, os quais têm como

influência as questões sociais, políticas e econômicas da Primeira República, período de mudanças em busca do desenvolvimento do país.

REFERÊNCIAS

ARQUIVO NACIONAL. **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 46**, de 18 de dezembro de 2007. Cria as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Judiciário, Brasília, DF, 21 de dez. 2007, Seção 1, p. 19.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986.

CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS. **ISAD(G)**: norma geral internacional de descrição arquivística, adotada pelo Comitê de Normas de Descrição, Estocolmo, Suécia, 19-22 de setembro de 1999. 2. ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. **NOBRADE**: Norma Brasileira de Descrição Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 7.356**, de 1º de fevereiro de 1980. Dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado, Porto Alegre, 1º fev. 1980. Disponível em:

<<http://www.al.rs.gov.br/legiscomp/arquivo.asp?Rotulo=Lei%20n%BA%207356&idNorma=948&tipo=pdf>>. Acesso em: 30 jul. 2012.

FARGE, Arlette. **O Sabor do Arquivo**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

RIO GRANDE DO SUL. **Constituição do Estado do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, 3 out. 1989. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/prop/Legislacao/Constituicao/CE_Consolidada.htm>. Acesso em: 30 jul. 2012.

SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Estera Muskat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. Florianópolis: Laboratório de Ensino a Distância da UFSC, 2001.

APÊNDICE A – Estrutura de arranjo proposta

